

c/12/79

R E S O L U Ç Ã O N.º 22

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo / Egrégio Conselho Universitário - sessão realizada em sete- de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro,

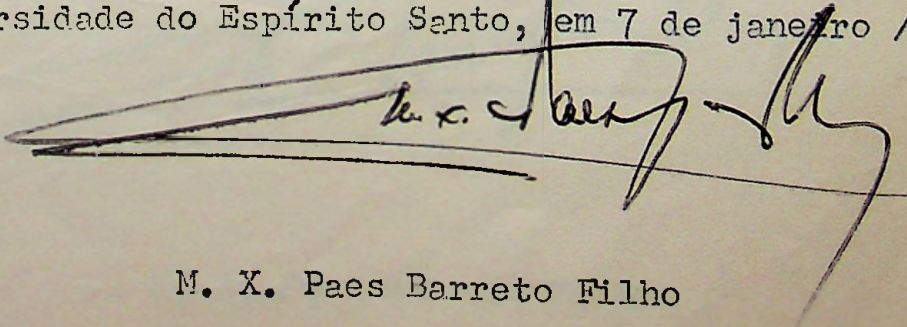
R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 209.228,40 (duzentos e nove mil, duzen- tos e vinte e oito cruzeiros e quarenta/ centavos), destinado ao pagamento da á- gua fornecida pelo Departamento de Água/ e Esgôtos, do Estado do Espírito Santo , durante o exercício de 1962, às unidades universitárias e a Reitoria, conforme fa- tura n.º 168/63 inclusa no processo n.º... 3922/63

Art. 2.º - A cobertura do crédito especial aberto / pela presente Resolução será efetuada - com recursos provenientes do Patrimônio/ Financeiro da Universidade.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Universidade do Espírito Santo, em 7 de janeiro /
de 1964.



M. X. Paes Barreto Filho

R e i t o r